



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Xinguara
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 128 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para atender a despesas com a implantação de melhoramentos no sistema viário do Município.

Art. 2º - O ingresso destes recursos nos cofres da Municipalidade obedecerá à seguinte classificação:

2006.16915751.016 - Pavimentação e Recuperação
de Vias Urbanas

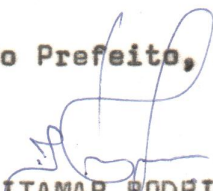
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1987.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
Prefeito Municipal